
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 330.190,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....
25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....
125.190,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....
20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....
80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 263 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde.....
-125.190,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....
-75.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita

Ficha: 405 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....
-50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....
-80.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 14 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:61428960

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 14/08/2024. Edição 3655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>